FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA



Qualidade e inclusão social

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500 fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO FCR N.º 025 DE 2022 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA



Qualidade e inclusão social

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500 fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 025/2022 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

Dispõe sobre a criação de Programa de Acompanhamento do Egresso, estabelece as ações a serem realizadas a partir da Política de Acompanhamento do Egresso, aprova o seu Regulamento, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

- **Art. 1º** O Programa de Acompanhamento do Egresso (PAE) da FCR se fundamenta no item 3.7 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e tem como objetivos:
- I. Acompanhar as condições de inserção do egresso no mercado de trabalho;
- II. Avaliar o desempenho dos cursos de graduação da FCR;
- III. Manter atualizado o banco de informações dos egressos, com atualizações curriculares acadêmicas e profissionais;
- IV. Incentivar a formação continuada dos egressos por meio de ações promovidas pela FCR;
- V. Possibilitar a participação dos egressos em ações específicas de cada curso;
- VI. Disponibilizar ambiente institucional para interação com o egresso que mantém as informações atualizadas, por meio do e-mail institucional;
- VII. Aprimorar a relação com as entidades de classe que possuem relação com a formação superior do egresso;
- VIII. Fortalecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão com o egresso;
- IX. Manter canais abertos de comunicação com o egresso.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º - O PAE será coordenado pela Coordenação dos Cursos de Graduação da FCR, em conjunto com a Direção Acadêmica, Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu, e a Comissão Própria de Autoavaliação (CPA).

CAPÍTULO III DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 3° - O PAE desenvolverá as seguintes ações:

FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA



Qualidade e inclusão social

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500 fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

- I. Realização de pesquisas de sondagem sobre a trajetória acadêmico-ocupacional dos egressos, sob a responsabilidade da CPA;
- II. Elaboração de estudos comparativos entre a atuação do egresso e a formação recebida, com o propósito de subsidiar ações de melhorias nos projetos pedagógicos de curso e de alinhamento com as demandas da sociedade e do mercado de trabalho, sob a responsabilidade dos coordenadores de curso;
- III. Oferta de oportunidades de formação continuada como opção para o incremento da sua trajetória formativa, sob a responsabilidade da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu;
- IV. Convites para participação em cursos/eventos, divulgação da oferta de oportunidades de emprego em organizações parceiras e apoio na constituição de associações de ex-alunos, sob a responsabilidade dos coordenadores de curso;
- V. Mobilização dos egressos para participação em eventos acadêmicos, artísticos e culturais promovidos pela FCR, especialmente no âmbito do curso;
- VI. Criação de um ambiente para interação com o egresso, como um Portal do Egresso, para disponibilizar links de interesse dos egressos (benefícios, vagas de emprego, contato com as entidades de Classe, dentre outros);
- VII. Envolvimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso na discussão dos resultados obtidos pelas pesquisas;
- VIII. Utilização dos resultados das pesquisas e dados colhidos para o Relatório de Autoavaliação Institucional.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.

Porto Velho, RO, 22 de dezembro de 2022.

Presidente do CONSAD